



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



PROJETO DE LEI N.º 007/2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, CRIA-SE NOVAS AÇÕES DE GOVERNO E ESTABELECE O REMANEJAMENTO DE AÇÃO COM RESPECTIVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, CONSTITUE NOVOS ELEMENTOS DE DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Projeto de Lei nº 007/2025 da Câmara de Vereadores de Itapema, em nome do Poder Executivo Municipal, para 2025, submetido para apreciação e aprovação pelo Conselho Municipal de Controle de Recursos Financeiros, em 13 de dezembro de 2024, submetido para apreciação e aprovação.

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura
Proj/Atividade	1.048	Implantação do MASTERPLAN

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 1.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura
Proj/Atividade	1.049	Implantação Cicloviária

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 1.600.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa 1.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura
Proj/Atividade	1.050	Melhorias de Mobilidade Urbana

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa 1.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura
Proj/Atividade	1.051	Implantação de Estacionamentos Verticais

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa 100.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura
Proj/Atividade	1.052	Implantação da Abertura Quarta avenida

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados 100.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no corrente exercício Créditos Orçamentários Suplementares e Especiais no valor de R\$ 19.320.000,00 (dezenove milhões trezentos e vinte mil reais) para custeio na Criação de novos projetos/atividades, Criação de novos elementos de despesas e o reforço adicional de novos elementos de despesas em outros Órgãos de Governo, conforme segue:



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itapema



Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa			2.000.000,00
Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema	
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana	
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura	
Proj/Atividade	1.053	Implantação da Abertura Avenida Morretes/Morro do Encano	

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			290.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa			1.000.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Itapema	
Órgão	21.00	Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura	
Unidade Orçamentária	21.02	Assessoria Especial de Infraestrutura	
Função	15	Urbanismo	
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana	
Programa	0010	Obras Públicas de Infraestrutura	
Proj/Atividade	1.054	Implantação da Requalificação Avenida Beira Mar/Centro	

Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			20.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			100.000,00

Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa			1.000.000,00

Total:	R\$		9.530.000,00
--------	-----	--	--------------

§ 2º Remanejamento da Ação Governamental nº 1010 - Ampliação e/ou Recuperação da Faixa Arenosa - ORLA ITAPEMA, associada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, bem como, atualizar com créditos Orçamentários Suplementar Especial, conforme segue:

Proj/Atividade - 1010	Ampliação e/ou Recuperação da Faixa Arenosa -ORLA ITAPEMA		
Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.000.000,00
Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa			2.000.000,00
Total:	R\$		3.000.000,00

§ 3º Cria-se Novos Elementos de Despesa ao orçamento vigente, conforme abaixo:

Órgão: 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO			
Proj/Atividade	1.007	Construção Habitacional de Interesse Popular	
Modalidade : 4.4.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0092 - Recursos de Outorga Onerosa			5.000.000,00

Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS À PESSOA IDOSA

Proj/Atividade	2054	Manutenção das Atividades de Apoio à Terceira Idade	
Modalidade : 3.3.50.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			240.000,00
Total:	R\$		5.240.000,00

§ 4º Suplementação por conta da anulação parcial de dotações orçamentárias, autorizadas em Lei, conforme abaixo.

Proj/Atividade	2.119	Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade	
Modalidade : 3.3.50.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			800.000,00
Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			750.000,00
Total:	R\$		1.550.000,00
Total Geral:	R\$		19.320.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo para o Inciso I - Superávit Financeiro à importância de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais), Inciso II, Excesso de Arrecadação à importância de R\$ 4.270.000,00 (quatro milhões e setenta e sete mil reais) e para o Inciso III, Anulação Parcial de Dotação na importância de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), conforme abaixo:

Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			100.000,00
Total:	R\$		1.550.000,00
Total Geral:	R\$		1.550.000,00

Proj/Atividade	2.115	Transferências Financeiras à Entidades Socioassistenciais	
Modalidade : 3.3.50.00.00/... - Aplicações Diretas			
Fonte de Recursos : 1.500.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados			1.450.000,00
Modalidade : 3.3.90.00.00/... - Aplicações Diretas			

Art. 3º Considera-se alterada através desta Lei, a LDO/2025, bem como o PPA - Plano Plurianual 2022/2025 do Município de Itapema.

Município de Itapema, 26 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itapema



JUSTIFICATIVA Nº 007/2025

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Nos termos do art. 24, III e art.42 III ambos da Lei Orgânica do Município de Itapema, o Prefeito do Município de Itapema submete à apreciação de Vossas Excelências a seguinte Justificativa ao Projeto de Lei nº 007/2025.

O Projeto de Lei, ora apresentado, trata de solicitação de autorização de abertura de Créditos Suplementares e especiais ao orçamento corrente, criar novos projetos/atividades, remanejamento de ação governamental e a criação de novos elementos de despesas.

A criação de novos Projetos/Atividades faz-se necessário para adequação no Orçamento de 2025 com antecipação de partes das ações governamentais posta pela atual gestão em seu plano de Governo nas eleições passadas, até que seja finalizada todas as metas do plano de Governo e mais, quando iniciar a programação do PPA 2026-2029, justificando assim a urgência do referido projeto, tendo em vista de que a abertura destes novos elementos, são essências para dar prosseguimento nas ações governamentais, principalmente no planejamento e execução das obras de infraestrutura.

Cumprе esclarecer, que os elementos das despesas, acrescidos e/ou alterados não implicam em sua utilização na integridade, uma vez que se trata de recursos aplicados nos Órgãos de Governo citados e serão aplicados conforme sua necessidade.

Para realização da suplementação por anulação, foram realizadas a fim de complementar neste primeiro momento as necessidades das dotações insuficientes, conforme solicitação e a exposição de motivos de cada Secretário da pasta, podendo inclusive, ser necessário a adequação futuramente.

A regulamentação de tal instrumento orçamentário está prevista na Constituição Federal de 1988, como também na Lei 4.320 de 1964.

Por isso, remeto o presente Projeto de Lei para a apreciação desta Augusta Câmara Municipal de Vereadores, EM REGIME DE URGENCIA ESPECIAL.

Itapema (SC), 26 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Itapema